

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL FARIA, PAREDES

INFORMAÇÃO:	22
ASSUNTO:	MATRICULAS – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1º ANO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, a título excecional, o período normal de **matrícula para o ano escolar de 2020/2021 decorre entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020.**

O pedido de matrícula deve ser efetuado preferencialmente via Internet, no Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Os encarregados de educação que não tenham os meios técnicos necessários para efetuar o pedido de matrícula via Internet, poderão recorrer à escola sede do Agrupamento de Escolas – Escola Secundária Daniel Faria, no seguinte horário:

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Neste caso, tendo em conta as medidas restritivas atualmente em vigor, apenas será permitida a entrada nos serviços administrativos de **um** (e apenas um) encarregado de educação por criança/aluno, estando todos os interessados obrigados a proceder às respetivas medidas de proteção (uso de máscara/viseira, luvas e distanciamento social).

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de Setembro de 2020, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo, é efetuada na educação pré-escolar.
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro 2020 é aceite a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 10.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de Abril, podendo a criança frequentar o Jardim de Infância a partir da data do início do ano letivo.
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 1 de janeiro 2021 e o final do ano letivo (2020/2021), pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 10.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, podendo frequentar a partir da data em que a criança perfaz os 3 anos.

1.º ANO – 1.º CICLO

- A matrícula no 1.º ano do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de Setembro 2020.
- As crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro de 2020 podem ingressar no 1º ano, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas n.º 1 do art.º 11.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril. Neste caso, os encarregados de educação devem proceder igualmente à renovação da matrícula.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA

Da Criança/Aluno:

- Cartão de Cidadão; Cédula Pessoal/Registo de Nascimento;
- Número de Identificação Fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário com a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde (se aplicável);
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- Declaração atualizada emitida pela Segurança Social onde conste o abono de família atribuído;
- Fotocópia do Boletim Individual de Saúde (vacinas atualizadas);
- 1 Fotografia (tipo passe).

Do Encarregado de Educação:

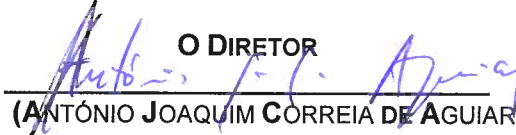
- BI/Cartão de Cidadão;
- Documento comprovativo de residência (recibo de eletricidade / água / telefone);
- Documento comprovativo da atividade profissional (comprovativo da entidade patronal / recibo de vencimento);
- Comprovativo relativo à composição do Agregado Familiar validado pela Autoridade Tributária.

Notas:

No ato da matrícula, o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino, cuja frequência é a pretendida.

A matrícula efetuada no Portal das Matrículas não dispensa a apresentação de alguns documentos comprovativos que deverão anexar na respetiva plataforma, assim como outros documentos complementares que poderão enviar por correio eletrónico para alunos.aedfbp@gmail.com.

Baltar, 27 de abril de 2020.


O DIRETOR
(ANTÓNIO JOAQUIM CORREIA DE AGUIAR)